



**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103-2026**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2026**

**POSTO SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrito no CNPJ 87.723.417/0025-38, situado a Rua Maua, nº 1761, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, telefone (55) 3314-3228, e-mail contabil.pst@barbosa.cnt.br; representado neste ato pelo senhor **FERNANDO DE CASTRO KOCH**, CPF \*\*\*.334.540-\*\*, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para fornecimento varejista de combustíveis automotivos, localizadas no perímetro urbano do Município de Ibirubá, para abastecimento da frota municipal, compreendendo o fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, mediante utilização de sistema eletrônico de gerenciamento e controle por cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente já adotado pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF \_ Autorização de Fornecimento.

| ITEM | DESCRIÇÃO         | Unidade | R\$ UNITÁRIO   |
|------|-------------------|---------|----------------|
| 3    | Óleo Diesel S500  | Litro   | cfe.tabela ANP |
| 4    | Óleo Diesel S10   | Litro   | cfe.tabela ANP |
| 5    | Arla 32 Galão 20l | Galão   | cfe.tabela ANP |

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**2. A VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde



que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 04 de agosto de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch  
Prefeita.

Posto Santa Terezinha Ltda,  
Fernando de Castro Koch - Representante Legal

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6a73-02e2-2923-24d3-b496-2ffa**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 05/08/2026 às 06:31:31  
Identificador Único: **EuSYqWEYXXdVbraCmYHziy**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a73-02e2-2923-24d3-b496-2ffa>

---